

LEI Nº 19 - 18 DE NOVEMBRO DE 1949

=====

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE DRACENA, PARA O EXERCICIO DE 1950.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA E EU, IRIO SPINARDI, PREFEITO MUNICIPAL DE DRACENA, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

[=Orçamento=](#)

clique acima para abrir a tabela

Prefeitura Municipal de Dracena, em 18 de Novembro de 1949.

IRIO SPINARDI
=Prefeito Municipal=

Publicada e registrada data supra

Dracena, 18 de Novembro de 1949.

MÁRIO FERNANDES
= Secretário da Prefeitura Municipal =